

Como Constituir Uma Associação Juvenil

De acordo com a Constituição Portuguesa, fazer parte de uma associação é um direito inalienável de todos os portugueses. Fazer parte de uma associação juvenil possibilita ao jovem dinamizar e empreender determinados objectivos em grupo, tendo em vista um objectivo comum.

As Associações são pessoas colectivas cuja constituição e funcionamento está regulado pelo Código Civil nos Artigos 167º e sgts. Bem como por Legislação conexas como seja a do R. N. P. C. – Registo Nacional de Pessoas Colectivas, e da Lei do Associativismo Juvenil (Lei 23/2006) é composto por diversas fases que passamos a enunciar:

1 – Constituição do grupo de trabalho

Um conjunto de jovens reúne-se a fim de desenvolver um projecto de âmbito cultural, recreativo, etc, escolhe um espaço a fim de constituir a futura sede da associação e atribui uma denominação à pessoa colectiva que pretendem formar.

Associação juvenil é um organismo dotado obrigatoriamente de personalidade jurídica, constituído por mais de 75% de associados com idade igual ou inferior a 30 anos, em que o órgão executivo é constituído por 75% de jovens com idade igual ou inferior a 30anos.

2 – Reunião de Fundação e Elaboração de Estatutos

Reunião dos seus Fundadores (20 no caso de uma Associação Juvenil) onde irão deliberar, entre outros assuntos: Nome, Objecto Social e Sede.

Deverão depois proceder à elaboração dos Estatutos que definem o seu funcionamento de acordo com o artigo 167.º e seguintes do Código Civil, devendo conter:

Natureza; sede; duração; objecto; receitas e despesas; património social; categorias de sócios; direitos e deveres; órgãos sociais (Mesa da Assembleia Geral, Direcção e Conselho Fiscal); composição e competências dos órgãos; duração do mandato dos órgãos; forma das deliberações a tomar sobre alterações de estatutos, dissolução ou prorrogação da associação; quórum e casos omissos.

Os estatutos de uma associação são o documento escrito que inclui os princípios por que se rege uma associação, a sua missão, a definição das competências e composição dos seus órgãos sociais, o estatuto, direitos e deveres dos seus membros.

3 – Convocação de uma Assembleia Geral

Para aprovação do projecto de estatutos acima referenciado deve haver a convocação de uma Assembleia Geral devendo fazer parte todos os sócios fundadores.

Para adquirir a personalidade jurídica, os elementos que pretendam fundar uma associação juvenil reúnem-se em assembleia geral constitutiva (expressamente convocada para o efeito), elaborando uma acta na assembleia, onde conste o dia e o local da assembleia, o nome da associação, a elaboração e aprovação dos estatutos da futura associação e as assinaturas dos membros fundadores.

4 – Transcrição para Livro de Actas

Após a aprovação dos estatutos em Assembleia Geral, bem como outras reuniões realizadas pelas associações, estes devem ser transcritos para actas, devendo as mesmas terem um livro próprio – Livro de Actas – sendo aquele numerado em todas as suas páginas e rubricado.

5 – Obtenção do Certificado de Admissibilidade e Cartão Provisório

A fim de ser registado o nome da Associação, devem os mesmos se dirigirem ao Registo Nacional de Pessoas Colectivas a fim de obter o registo de admissibilidade do nome da associação (no preenchimento do Impresso é indispensável escolher três nomes e indicar o objecto social), bem como requerer o pedido de cartão provisório de pessoa colectiva. Devem fazer-se acompanhar da acta onde foram transcritos os estatutos.

Os pedidos podem ser apresentados directamente no próprio RNPC (preferencialmente), nas conservatórias, por Internet, em <http://www.dgrn.mj.pt> ou pelo correio a enviar para o seguinte endereço: RNPC – Registo Nacional de Pessoas Colectivas – Praça Silvestre Pinheiro Ferreira, 1-C – Apartado 4064 – 1052 Lisboa Codex. Deverá ainda enviar um envelope selado e endereçado ao requerente do pedido do certificado.

6 – Escritura Pública

Recebido o Certificado de Admissibilidade e aprovado a redacção final dos estatutos, estão preenchidos os requisitos para a celebração de Escritura Pública a celebrar em qualquer Cartório Notarial à escolha dos fundadores.

Para a Escritura Pública, os fundadores da Associação deverão fornecer os seguintes documentos:

- Certificado de Admissibilidade
- Cartão Provisório de Pessoa Colectiva
- Estatutos da Associação
- Lista definitiva dos outorgantes da Escritura, bem como as respectivas moradas
- Fotocópias dos Bilhetes de Identidade e Contribuinte

7 – Publicações, N.I.P.C. e inscrições na Repartição de Finanças

Celebrada a Escritura Pública o Notário comunica oficiosamente a constituição da Associação ao Governo Civil e ao Ministério Público. Igualmente envia para a Imprensa Nacional um extracto para a publicação na III Série do Diário da República.

Feita a publicação no Diário da República deverá ser feita a inscrição definitiva no R.N.P.C., resultado desta a emissão do cartão definitivo com a atribuição do NIPC – número de identificação de Pessoa Colectiva.

As associações juvenis, devem em seguida, se dirigir à Repartição de Finanças da área de localização da sede, para aí inscreverem a Associação e dar início à actividade. Constituída a Associação, esta fica sujeita a diversos deveres legais, de entre eles o dever fiscal, de entregar a Declaração de Início de Actividade na Repartição de Finanças de Sede Social da Associação.

8 – Elaboração do regulamento Interno e Aprovação dos corpos sociais

Após a saída dos estatutos em Diário da República deverá ser efectuada uma Assembleia-geral para a criação e aprovação do regulamento interno (opcional), bem como para a aprovação dos corpos sociais.

9 – Inscrição no RNAJ – (Registo Nacional de Associações Juvenis)

Caso a Associação preencha os requisitos de uma Associação Juvenil nos termos da lei e esteja interessada, poderá inscrever-se no RNAJ devendo, para o efeito, contactar a Delegação Regional do Distrito a que pertence.

Este passo é opcional, contudo, se as associações não estiverem inscritas não poderão concorrer aos apoios existentes nomeadamente: financeiro, técnico, formativo e logístico.

ACTA DE CONSTITUIÇÃO DUMA ASSOCIAÇÃO

Em livro próprio debes escrever, na primeira página, o "Termo de Abertura" da seguinte forma:

Termo de Abertura

Vai este livro servir para as actas das reuniões e deliberações da Associação.....(nome da Associação).....

Localidade e data

É assinado por um membro da Associação, que rubricará todas as folhas do livro.

A acta deverá ser elaborada nos seguintes termos:

ACTA N.º

Aos (*por extenso*) dias do mês de de mil novecentos e noventa e, pelas horas e minutos, realizou-se na sua sede, sita à (*local da sede*), a primeira reunião da Assembleia Geral da Associação

A ordem de trabalhos foi a seguinte:

1. Aprovação do nome da Associação
2. Aprovação dos Estatutos
3.
4.

(se entenderes colocar outras questões à discussão nesta Assembleia Geral de constituição, podes fazê-lo, mas lembra-te que tudo deve constar da ordem de trabalhos).

Estiveram presentes os seguintes membros:

Nome

Rubrica

.....

.....

(os membros devem assinar o próprio livro, após o nome)

Antes de se dar início à reunião foi nomeada a Mesa que preside aos trabalhos da Assembleia Geral, cuja composição é a seguinte:

Presidente:.....

vice-presidente:.....

Secretário:.....

A reunião da Assembleia Geral iniciou-se com o primeiro ponto de Ordem de Trabalhos.

Posto à discussão a Assembleia Geral aprovou a designação para a Associação, por votos a favor evotos contra
(se for por unanimidade, pôr: por unanimidade).

Passou-se , de seguida, ao segundo ponto da Ordem de Trabalhos, tendo sido posto à discussão o projecto de Estatutos existente.

(transcrever aqui o projecto).

Após a discussão foi o projecto posto à votação, tendo recolhidovotos a favor e contra. *(ou unanimidade).*

(se houver alterações ao projecto, deve-se transcrever, além do projecto, a versão final).

Foi apresentada à Mesa uma moção em que a Assembleia Geral delega nos membros da Associação (*nomes*) poderes para todos os actos legais necessários à constituição da Associação.

Esta moção foi aprovada por

Foi, ainda, apresentado um voto de confiança à Mesa para a elaboração da presente acta.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelos membros da Mesa.

Seguem-se as assinaturas.